

LEI Nº794 DE 21 DE SETEMBRO DE 1982.

**CONCEDE AUMENTO AOS OCUPANTES
DE CARGOS EM COMISSÃO E AOS
DETENTORES DE FUNÇÕES
GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica concedido um aumento de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os valores atuais, a todos os ocupantes de Cargos em Comissão e a todos os detentores de Funções Gratificadas, criados pela Lei Municipal de Nº762, de 25 de maio de 1981.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações específicas em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de setembro de 1982.

RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal